



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

Paraíso da Grande São Paulo

REQUERIMENTO Nº 222/2025

Solicita a Declaração de Bens do Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços.

Senhor Presidente,

Ouvido o Plenário, requeiro ao Senhor Prefeito Municipal local enviar a esta Casa de Leis a Declaração de Bens e Valores do Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços, referente ao início do exercício do cargo, bem como a mais recente atualização, se houver.

JUSTIFICATIVA

A função fiscalizadora atribuída ao Poder Legislativo Municipal, prevista no art. 31 da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Orgânica Municipal, confere a esta Casa o dever de acompanhar e verificar a regularidade da atuação dos agentes públicos, especialmente no tocante à preservação da probidade administrativa.

O art. 37, caput, da Constituição Federal, estabelece a publicidade e a moralidade como princípios obrigatórios da Administração Pública. A Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), em seu art. 13, determina que agentes públicos apresentem declaração de bens no início e término do exercício do cargo, além de sempre que houver alteração patrimonial significativa. A Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) garante a qualquer cidadão, e de forma ainda mais expressa aos parlamentares, o direito de obter informações de interesse público, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal do agente que se omitir.

A apresentação desta documentação é medida necessária para a transparência administrativa, permitindo o devido controle social e a atuação fiscalizatória desta Casa Legislativa, coibindo práticas incompatíveis com o interesse público e assegurando que não haja incompatibilidade entre a evolução patrimonial e a remuneração percebida no exercício do cargo.

Por se tratar de assunto de relevante interesse para esta Edilidade, conto com a pronta aprovação da presente proposição, por unanimidade dos Nobres Pares.

Santa Isabel, 13 de agosto de 2025.

MARCOS FELIPE DE OLIVEIRA BARBOSA

(Marcos Cannon)

Vereador





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 09E8-EF86-D49D-CCF2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCOS FELIPE DE OLIVEIRA BARBOSA (CPF 221.XXX.XXX-00) em 18/08/2025 07:34:59
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsantaisabel.1doc.com.br/verificacao/09E8-EF86-D49D-CCF2>